

Prémio Municipal

Igualdade Local,

Cidadania Responsável



**IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA,
NÃO VIOLÊNCIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO**

- Normas de Participação -



ENQUADRAMENTO

O Prémio Municipal *Igualdade Local, Cidadania Responsável* é instituído em 2023, no âmbito do III Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, e pretende distinguir contributos relevantes de mulheres e de homens, bem como de Instituições Públicas e/ou Privadas, para a construção e valorização da igualdade de género, de uma cultura de não violência e não discriminação e de uma cidadania proativa no território concelhio contemporâneo.

Com a atribuição deste Prémio, o Município de Oliveira do Hospital pretende sublinhar, valorizar e disseminar boas práticas e o papel de pessoas, a título individual ou institucional, que de forma marcante contribuam para a promoção e implementação de práticas de cidadania e não discriminação em geral, em respeito pelos Direitos Humanos, dando particular ênfase à promoção da igualdade de participação de mulheres e homens nos territórios e contextos da área municipal.

ARTº 1º - NATUREZA DO PRÉMIO

O Prémio Municipal *Igualdade Local, Cidadania Responsável* é uma iniciativa bienal do Município de Oliveira do Hospital, no âmbito da ação da Equipa Igualdade Local, Cidadania Responsável, e enquadrado no III Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2023-2026, aprovado em Assembleia Municipal em 29-12-2022; a sua designação inspira-se no nome do Projeto que, desde 2010, e entretanto transformado em Equipa de Trabalho, tem apoiado e concretizado a opção concelhia de transformação do território numa perspectiva de disseminação dos valores da igualdade de género, cidadania, não violência e não discriminação, tendo sido responsável pela elaboração e implementação de ações territorializadas, alicerçadas nas necessidades locais, de forma integrada, sistemática e participada.



ARTº 2º - OBJETO DO PRÉMIO

O Prémio Municipal *Igualdade Local, Cidadania Responsável* pretende distinguir contributos relevantes de pessoas individuais ou colectivas, de cariz privado, privado social ou associativo, para a construção e valorização da igualdade entre homens e mulheres, em respeito pelos Direitos Humanos, com vista à promoção de uma cidadania proactiva no espaço municipal.

ARTº 3º - OBJETIVO DO PRÉMIO

Com a atribuição deste Prémio, o Município de Oliveira do Hospital pretende sublinhar o papel dos cidadãos e das cidadãs ou das entidades da sociedade civil, na promoção e implementação de práticas de não discriminação, de dinâmicas diferenciadoras de cidadania e de promoção dos valores da igualdade de género e de oportunidades para todas as pessoas, no território concelhio.

O objectivo principal deste Prémio é, por tal, dar visibilidade e homenagear a/s pessoa/as e/ou entidade/s que seja protagonista/s de uma intervenção particularmente relevante para a eliminação de estereótipos, para a construção social da igualdade entre homens e mulheres e/ou para a disseminação de uma cultura de não violência, não discriminação e de promoção de uma cidadania ativa, contribuindo ainda para tornar ainda mais visível o compromisso municipal com políticas de prossecução de uma sociedade mais igualitária.

ARTº 4º - TIPOLOGIA DE INTERVENÇÕES A PREMIAR

A intervenção a premiar pelo Prémio Municipal *Igualdade Local, Cidadania Responsável*, pode constituir-se na forma de uma ação com impacto positivo e/ou reconhecimento público, de forma única, ou numa sucessão de acções e práticas que consubstanciem um percurso destacado e notório na área da promoção da igualdade de género e da cidadania responsável, com impacto gerado no território do concelho, podendo ter um carácter supra-concelhio.



ARTº 5º - PERIODICIDADE DO PRÉMIO

O Prémio Municipal *Igualdade Local, Cidadania Responsável* tem uma natureza bienal, com lançamento e início da fase de candidaturas no ano de 2023, e primeira atribuição em 2024, sendo sempre atribuído em anos pares. A abertura de candidaturas decorre a cada dois anos, entre 21 de junho a 21 de dezembro, sempre em anos ímpares, pelo que a primeira recepção de candidaturas decorrerá em 2023. Quer a abertura do prazo de candidaturas, quer a entrega do Prémio, no ano seguinte, ocorrerão sempre a 21 de junho, dia designado como o Dia Municipal para a Igualdade em Oliveira do Hospital, dado ser o dia do Solstício de verão, no qual o tempo de exposição solar é maior, sob a égide de que o Sol quando nasce é para Todos e para Todas.

ARTº 6º - ÂMBITO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

O Prémio Municipal *Igualdade Local, Cidadania Responsável* será concedido à pessoa ou à entidade colectiva de foro privado ou sem fins lucrativos, que receba a maioria dos votos emitidos pelo colégio de jurados, tendo o âmbito de implementação da ação e/ou iniciativa ser, obrigatoriamente, no concelho de Oliveira do Hospital e/ou tenha impacto decisivo no território concelhio, não sendo admitidas iniciativas de tipo nacional, ainda que possam ter aplicabilidade no concelho, pretendendo-se premiar iniciativas do foro civil directamente dirigidas à população oliveirense.

ARTº 7º - CANDIDATURAS

1. As candidaturas poderão ser apresentadas e subscritas por qualquer pessoa, residente ou não no espaço concelhio.
2. As propostas poderão ser remetidas para o Município de Oliveira do Hospital Largo Cons. Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital, através do



preenchimento de impresso à disposição de todos e de todas na página do Município www.cm-oliveiradohospital.pt ou no Espaço do Cidadão nos Paços do Município de Oliveira do Hospital.

3. As propostas de candidatura poderão ser acompanhadas de documentação considerada útil pelos/as proponentes, para a fundamentação dos pressupostos da mesma e que possa melhor habilitar a decisão do Júri; os documentos que integrem essa documentação, ainda que originais, não serão devolvidos, ficando na propriedade do Município de Oliveira do Hospital.

ARTº 8º - COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JÚRI

1. O Prémio será atribuído por um Júri, a designar em cada edição, por proposta da Equipa Igualdade Local, Cidadania Responsável e por Deliberação da Câmara Municipal.
2. O Presidente da Câmara Municipal integra e preside ao Júri, podendo delegar em Vereador ou Vereadora esta faculdade.
3. O Júri será constituído por número ímpar de pessoas, não inferior a 3 (três) elementos.
4. Constituirão ainda o Júri, os/as Conselheiros/as Municipais para a Igualdade, bem como representante da Comissão Governamental que tutela a área da Cidadania e Igualdade de Género.
5. O Secretariado do Júri será coordenado pela Coordenadora da Equipa Igualdade Local, Cidadania Responsável.
6. Compete ao Presidente do Júri dirigir as reuniões e ao Secretariado redigir as atas das sessões.
7. O Júri tem plena liberdade para eleger uma das candidaturas propostas, ou conceder o Prémio a outra pessoa ou entidade proposta/s por elemento/s deste órgão, podendo cada membro propor candidatura/s que, em seu parecer, reúna as condições previstas no âmbito do Prémio Municipal *Igualdade Local, Cidadania Responsável*.
8. Da decisão do Júri, não haverá possibilidade de recurso.



ARTº 9º - ESPECIFICIDADES DO PRÉMIO

1. O Prémio Municipal *Igualdade Local, Cidadania Responsável* consiste na atribuição de Galardão e de Diploma, sendo, em princípio, indivisível. No entanto, e em casos excepcionais, poderá o Júri deliberar a concessão, em cada edição, de Menções Honrosas que premeiem e tornem visível outras acções ou iniciativas que os Jurados entendam constituir boas práticas a distinguir.
2. O Prémio poderá ser concedido a título póstumo apenas a pessoa/s falecida/s no período entre cada edição do prémio.
3. A pessoa ou entidade galardoada compromete-se a participar em acções de sensibilização que concorram para a promoção da igualdade entre homens e mulheres, da cidadania, da não violência e não discriminação no concelho de Oliveira do Hospital podendo, em cada edição, ser organizado um dossier com todas as candidaturas aceites pelo Júri, destinado a dar visibilidade e a difundir boas práticas concelhias nestes domínios.
4. A elaboração do Galardão poderá ser efetivada através de convite a pessoa ou entidade local ou através do lançamento de concurso à comunidade, sendo sujeito a aceitação do Júri.

ARTº 10º - CERIMÓNIA DE ENTREGA DO PRÉMIO

A cerimónia pública de entrega do Prémio ocorrerá bienalmente a 21 de junho, integrada nas iniciativas de comemoração do Dia Municipal para a Igualdade.

ARTº 11º - PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os dados pessoais dos e das titulares disponibilizados na candidatura serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão da atribuição do Prémio pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, enquanto entidade



responsável pelo tratamento dos dados. Os dados pessoais dos e das titulares das candidaturas, serão conservados pelo período de tempo necessário para atribuição e gestão deste Prémio, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável. Alguns dados (a saber, o nome do responsável pela candidatura, data da candidatura e dados pessoais potencialmente incluídos nos trabalhos e publicações entregues, bem como os dados recolhidos na cerimónia de entrega do prémio), serão conservados por tempo indeterminado pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico. A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital garante aos titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável. A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos/das Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pela autarquia, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontractadas. No âmbito e para os efeitos da atribuição deste Prémio, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital poderá comunicar os dados dos candidatos e candidatas a entidades parceiras, para efeitos de gestão de publicações e de comunicações institucionais.